



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.014155/2019-97

INTERESSADO: MARICÁ TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **MARICÁ TÁXI AÉREO LTDA.**, em **20.03.2019** (página 1 do Doc. 2822316).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 78, de 27.06.2014 (doc. 2827254) e Decisão nº 2, de 12.01.2016 (doc. 2883915), ambas com vencimento em **30.06.2019**.

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **58/2019/GTOS/GEAM/SAS**, de 10.04.2019 (Doc. 2857819), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração contratual (Páginas 02-08 do Doc. 2857841) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 2857712);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 15.07.2019 (Doc. 2857717), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 29.04.2019 (Doc. 2878937), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 2857721); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Docs. 2488203 e 2555153) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 2495729), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 17 de abril de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 2927279).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 22/04/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2932460** e o código CRC **D4231BF7**.

